

## **A ocorrência dos modalizadores epistêmicos, avaliativos e delimitadores no gênero discursivo contrato: índices de argumentatividade**

### **The occurrence of epistemic, evaluative and delimiting modalizers in the discourse genre 'contract': indices of argumentativity**

*Kátia Regina Gonçalves de Deus\**  
*katia.regina83@hotmail.com*  
*Universidade Federal da Paraíba*

*Erivaldo Pereira do Nascimento\*\**  
*erypb@hotmail.com*  
*Universidade Federal da Paraíba*

---

**RESUMO:** Este artigo objetiva analisar e descrever o funcionamento semântico-argumentativo dos modalizadores epistêmicos, avaliativos e delimitadores no gênero discursivo Contrato. A fundamentação teórica adotada tem base nos estudos sobre a Modalização Discursiva, apresentados por Castilho e Castilho (2003), Koch (2009), Nascimento e Silva (2012), entre outros, e na Teoria dos Gêneros Discursivos proposta por Bakhtin (2000 [1979]). O *corpus* é composto por 10 (dez) contratos, coletados em instituições e na rede mundial de computadores. Essa investigação é de natureza quali-quantitativa, de cunho descritivo e interpretativo. Os resultados da investigação revelam que a argumentatividade se faz presente no gênero discursivo contrato, entre outras estratégias, pela presença dos modalizadores epistêmicos, avaliativos e delimitadores. Estes últimos apresentam um maior destaque, tanto em função da quantidade de ocorrências como em relação aos efeitos de sentido que provocam no gênero.

**PALAVRAS-CHAVE:** Argumentação. Modalização. Gênero Contrato.

**ABSTRACT:** This article aims to analyze and describe the semantic-argumentative operation of epistemic, evaluative and delimiting modalizers in the discourse genre contract. The adopted theoretical framework is based on the studies on Discourse Modalization, presented by Castilho & Castilho (2003), Koch (2009), Nascimento & Silva (2012), among others, and on the Discourse Genre Theory proposed by Bakhtin (2000 [1979]). The corpus is comprised of 10 (ten) contracts, collected in institutions and on the Internet. This investigation is quali-quantitative, descriptive and interpretative in nature. The results of the investigation reveal that

---

\* Mestra em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística (PROLING) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Graduada em Secretariado Executivo Bilingue pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Atualmente é professora efetiva do curso de Secretariado Executivo Bilingue da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - *Campus IV* - Litoral Norte.

\*\* Possui doutorado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (2005). Realizou Estágio de Pós-Doutorado na Universidad de Buenos Aires - Argentina. Atualmente é Vice-Diretor do CCAE (Centro de Ciências Sociais Aplicadas) da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e professor associado da Universidade Federal da Paraíba. Está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Linguística e ao Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS/UFPB).

argumentativeness is present in the discourse genre contract. Among other strategies, it uses epistemic, evaluative and delimiting modalizers. The latter are more prominent, due to the number of occurrences and the effects of meaning they produce in the genre.

**KEYWORDS:** Argumentation. Modalization. Contract genre.

## Introdução

O Contrato é considerado um tipo de gênero pertencente à esfera jurídica. Por meio deste, são firmados acordos entre partes interessadas, sob determinadas condições. De acordo com Medeiros (2006), esse tipo de gênero é utilizado para estabelecer um acordo entre duas ou mais pessoas, que transferem uma para a outra determinados direitos ou se sujeitam a obrigações.

Para redigir um contrato, os profissionais que têm como ferramenta de trabalho a produção escrita desse tipo de gênero geralmente recorrem aos manuais de redação oficial e, principalmente, a literaturas voltadas para a realização do direito civil e administrativo.

Esses manuais orientam quanto ao uso de normas em relação à organização estrutural e de formatação dos elementos textuais. Informam sobre os tipos de contratos e em quais casos devem ser usados, composição de cláusulas, bem como apresentam questões relacionadas às diretrizes legais que orientam a produção, validação e cumprimento desses contratos. No entanto, apesar de essas orientações serem significativas para a construção estrutural do texto, não são suficientes, uma vez que não expõem aspectos relacionados ao uso da língua, ao modo como ocorre o processo de interação com interlocutores e os direcionamentos que o locutor pode dar ao texto com o intuito de alcançar objetivos esperados.

Um possível aspecto discutível desses manuais, ainda no que se refere ao tratamento dado à forma, é com relação à maneira de realização da redação dos contratos, visto que é comum haver prescrições de uso de uma linguagem neutra, clara, breve, simples e distante de marcas de personalidade. Haggar (1996), por exemplo, afirma que, para bem se elaborar um contrato, deve-se utilizar um “tom” de voz adequado ao uso profissional, não deixando margens para impressões pessoais.

Entretanto, Marcuschi (2008) assegura que os gêneros, embora possuam uma entidade que, na produção textual, nos condicionam a determinadas escolhas que não se apresentam de forma totalmente livre, principalmente, sob o ponto de

vista do léxico, graus de formalidade ou natureza dos temas, ainda assim não devem ser concebidos como modelos estanques ou estruturas rígidas; pelo contrário, precisam ser considerados como entidades dinâmicas, isto é, “como formas culturais e cognitivas de ação social corporificadas de modo particular na linguagem” (p. 156).

Com isso, percebe-se que embora seja de suma importância a adoção de procedimentos formais e normativos, exigidos em função do papel social que esse gênero assume nas situações reais de uso, não se pode negar que o processo de escrita é construído de forma dinâmica, visto que tais profissionais não se comunicam por acaso, mas se propõem a alcançar determinados objetivos. É em função disso que eles agem de maneira criativa, produzindo enunciados significativos na busca por atender às necessidades das instituições a que pertencem ou que representam.

Assim, nesse processo, é evidente que o falante deixa registrado, em seu texto, marcas de sua subjetividade que denunciam seus posicionamentos, avaliações ou pontos de vista, perceptíveis por meio das estratégias argumentativas que são utilizadas na interação com os interlocutores, as quais precisam ser consideradas.

Essas estratégias argumentativas ficam registradas no próprio discurso e são reveladas através de elementos linguísticos que provocam diferentes efeitos de sentido nos enunciados. Entre os elementos que imprimem argumentatividade na estrutura da língua e, conseqüentemente, nos diferentes gêneros discursivos, estão os modalizadores, objeto de nossa investigação.

Tal investigação nos permitirá atentar para o modo como a argumentatividade se processa no gênero discursivo Contrato, pela presença dos modalizadores epistêmicos, avaliadores e delimitadores, contribuindo para uma melhor descrição das características semântico-discursivas do referido gênero e revelando aspectos que vão além dos abordados pelos manuais didáticos.

A fundamentação teórica adotada neste trabalho tem base nos estudos sobre a Modalização Discursiva, apresentados por Koch (2009), Castilho e Castilho (2003), Neves (2010), Nascimento e Silva (2012), entre outros, bem como na teoria dos Gêneros Discursivos proposta por Bakhtin (2000), e ainda se apoia na Teoria da Argumentação na Língua proposta por Ducrot e colaboradores (1988).

De modo geral, essa investigação tem como objetivo analisar e descrever a ocorrência e o funcionamento semântico-discursivo dos modalizadores epistêmicos, avaliadores e delimitadores, no gênero discursivo Contrato, como estratégia semântico-argumentativa, que permite ao locutor responsável pelo discurso expressar avaliações e atitudes perante o dito, e ainda identificar os efeitos de sentido que esses modalizadores geram nos contratos em que aparecem.

Vale destacar que essa classificação dos modalizadores tem base na categorização proposta por Nascimento e Silva (2012), visto que essa se adequa aos objetivos deste artigo, bem como atende aos fenômenos apresentados no *corpus* investigado.

Especificamente, ainda objetivamos analisar quais os efeitos de sentido gerados pelo uso de tais modalizadores na construção dos argumentos utilizados na escrita do gênero; identificar se os modalizadores epistêmicos, avaliadores e delimitadores se constituem em característica semântico-discursiva e, conseqüentemente, do próprio estilo linguístico do gênero Contrato.

O presente artigo é de natureza quali-quantitativo, de cunho descritivo e interpretativo, uma vez que descrevemos o funcionamento semântico-argumentativo dos modalizadores e os efeitos de sentido provocados por sua utilização nos textos objetos de investigação.

O *corpus* da pesquisa é composto por 10 (dez) contratos coletados em instituições públicas e privadas, além da rede mundial de computadores. Esses contratos foram divididos da seguinte maneira: dos dez contratos selecionados, cinco são *contratos de prestação de serviço*, e a outra metade são *contratos de locação*. Após a coleta do *corpus*, realizamos uma análise nos contratos selecionados, a fim de identificar as ocorrências dos modalizadores presentes nos textos.

Vale destacar, ainda, que o presente artigo é resultado de um trabalho de dissertação, cujo tema é: A argumentação no gênero discursivo contrato: uma análise dos modalizadores discursivos, o qual foi publicado no ano de 2016, pelo Programa de Pós-graduação em Linguística (PROLING) da Universidade Federal da Paraíba.

## 1 Estudos sobre a modalização

Falar de modalização implica, conforme expõe Neves (2010), tratar de conceitos advindos da Lógica, como “possibilidade” e “necessidade”. A autora chama a atenção para o fato de que, tradicionalmente, essas noções estão na base da subtipologização das modalidades. Nesse sentido, todos os tipos de modalidade partem dos estudos desses dois operadores modais.

Koch (2009, p. 73), ao tratar das modalidades, assume o ponto de vista pragmático, em que, deixando “de examinar as hipóteses puramente sintáticas e/ou semânticas”, passa a considerá-las como “parte da atividade ilocucionária do falante”, por conceber as modalidades como uma revelação da “atitude do falante perante o enunciado que produz”. Segundo a autora, “na estruturação de um discurso, a relação entre enunciados é frequentemente projetada a partir de certas relações de modalidade” (KOCH, 2009, p. 72), que se materializam por meios dos diversos modos de lexicalização de que a língua dispõe (os operadores modais).

Koch (2009) ainda afirma que, mesmo que o texto não apresente marcas explícitas dessas modalidades, isso não significa que sejam neutros do ponto de vista epistêmico, pois sempre possibilitarão dois tipos de leitura: o da opinião, ou o do saber. Contudo, essa estratégia de “fingimento” do falante tem como finalidade tornar o discurso mais aceitável e convincente, uma vez que quando se apresenta o discurso como autoritário (através da modalidade do saber), cria-se para o interlocutor o dever de aceitá-lo, o que poderia criar resistências no interlocutor de acatar o dito.

É em função disso que Koch (2009, p. 83) assegura que compreender as modalidades *crer* e *saber* como um pressuposto geral a todas as outras modalidades, e ainda aceitar a possibilidade de sua ocultação, consolida a posição de que “não existem enunciados neutros”. Ou seja, enunciados não modalizados, sem modalização, e essa afirmação da autora é baseada na tese de Ducrot e Anscombe (1976) de que a argumentatividade se constitui como uma característica imanente da linguagem humana.

Outra autora que também discute a possibilidade de existência ou não de modalidade em enunciados que não apresentam marcas notáveis ou explícitas de modalização é Neves (2010). Para esta autora, se modalizar implica um conjunto de relações entre locutor, enunciado e realidade objetiva, seria conveniente propor que não existem enunciados não-modalizados. Contudo, a autora deixa claro que esse

não é um ponto de vista comum, essa discussão diverge bastante entre os estudiosos da temática.

Segundo Neves (2010), do ponto de vista comunicativo-pragmático, a modalidade é considerada como uma categoria automática, isso porque não seria admissível que o falante não marcasse de alguma forma seus enunciados, imprimindo neles certo grau de certeza sobre o fato expresso.

Nascimento (2010), que também compartilha da concepção pragmática adotada por Koch (2009) sobre as modalidades, postula que a modalização se constitui em um fenômeno que possibilita ao locutor deixar marcas de sua subjetividade e imprime o modo como o discurso deve ser compreendido. Segundo o referido autor, a modalização pode recair sobre o enunciado como um todo, sobre parte deste, ou ainda sobre todo o texto, ou discurso, e pode ainda incidir sobre o enunciado de outros locutores ou do interlocutor. Ou seja, a modalização ultrapassa os limites do enunciado e, nesse sentido, o autor se opõe à abordagem de alguns autores, que concebem a modalização apenas dentro dos limites do enunciado.

Diante dessas considerações, percebe-se que esse ponto de vista semântico-pragmático, adotado por Koch (2009), Neves (2010) e Nascimento (2010), com relação ao fenômeno da modalização, é totalmente oposto ao de uma concepção restrita adotada por outros estudiosos. Na perspectiva semântico-pragmática, o fenômeno da modalidade ou modalização vai além das fronteiras do enunciado ou da proposição, estendendo-se pelos aspectos contextuais, em que se consideram as atitudes e intenções do falante, incluindo seus objetivos e a forma como este deseja interagir com seus interlocutores, o que inclui as orientações argumentativas dos enunciados e do discurso.

Por concordarmos com esses estudiosos, destacamos que nossas análises serão baseadas no ponto de vista semântico-pragmático e, assim como tais estudiosos, conceberemos a modalização como sendo uma estratégia semântico-argumentativa e pragmática, que permite ao locutor imprimir diversos efeitos de sentido em seu discurso, tais como: estabelecer uma ordem ou asserção, dar permissão ou proibição, gerar incertezas, entre outros. Através desse fenômeno, é possível identificar as marcas deixadas pelo locutor de suas intenções, julgamentos, desejos etc. Com isso, há uma atitude do falante em relação ao dito, e esta é feita com base em seus objetivos e em função de seu interlocutor, isto é, visando, de alguma forma, influenciá-lo.

## 1.1 A tipologia das Modalidades

Nesse trabalho, adotaremos a classificação dos elementos modalizadores propostos por Nascimento e Silva (2012), visto que essa classificação se adequa aos objetivos deste artigo, bem como atende aos fenômenos apresentados no *corpus* investigado.

A categorização apresentada pelos autores é fundamentada inicialmente na proposta de Castilho e Castilho (2003) e posteriormente é reformulada com a finalidade de abranger as ocorrências do fenômeno da modalização constatadas nas investigações realizadas pelo projeto ESAGD (Estudos Semânticos Argumentativos de Gêneros do Discurso: Redação Escolar e Gêneros Formulaicos).

Nascimento e Silva (2012) afirmam que os modalizadores são classificados com base no tipo de modalização que expressam nos enunciados e discursos em que aparecem. Esses estudiosos agrupam esses elementos em quatro grandes grupos: Modalização Epistêmica, Modalização Deontica, Modalização Avaliativa e Modalização Delimitadora.

Na sequência, expomos o quadro apresentado por Nascimento e Silva (2012), que contém a sintetização dos quatro tipos de modalização, bem como os seus subtipos.

**Quadro 1:** Tipos e subtipos de modalização

<b>Tipos de Modalização</b>	<b>Subtipos de Modalização</b>	<b>Efeito de sentido no enunciado ou enunciação</b>
<b>Epistêmica</b> – expressa avaliação sobre o caráter de verdade ou conhecimento	<b>Asseverativa</b>	Apresenta o conteúdo como algo certo ou verdadeiro.
	<b>Quase-asseverativa</b>	Apresenta o conteúdo como algo quase certo ou verdadeiro.
	<b>Habilitativa</b>	Expressa a capacidade de algo ou alguém realizar o conteúdo do enunciado.
<b>Deontica</b> – expressa avaliação sobre o caráter facultativo, proibitivo, volitivo ou de obrigatoriedade	<b>De obrigatoriedade</b>	Apresenta o conteúdo como algo obrigatório e que precisa acontecer.
	<b>De proibição</b>	Expressa o conteúdo como algo proibido, que não pode acontecer.
	<b>De possibilidade</b>	Expressa o conteúdo como algo facultativo ou dá permissão para que algo ocorra.
	<b>Volitiva</b>	Expressa um desejo ou vontade de que algo ocorra.
<b>Avaliativa</b> –		Expressa uma avaliação ou ponto de

expressa avaliação ou ponto de vista		vista sobre o conteúdo, excetuando-se qualquer caráter deôntico ou epistêmico.
<b>Delimitadora</b>		Determina os limites sobre os quais se deve considerar o conteúdo do enunciado.

Fonte: Nascimento e Silva (2012, p. 93) [Adaptado].

Vale destacar que em função dos objetivos deste artigo, para realização das análises dos dados, focaremos apenas nos modalizadores epistêmicos, avaliativos e delimitadores. Em função disso, os modalizadores deônticos não serão investigados. Assim, na sequência, nos deteremos a expor mais detalhadamente apenas os modalizadores epistêmicos, avaliativos e delimitadores; os demais não serão apresentados, em razão do recorte feito para os fins deste artigo.

A *modalização epistêmica*, segundo Castilho e Castilho (2003), diz respeito à noção de certeza ou de verdade presente no conteúdo do enunciado. Esses autores classificam tal modalização em três tipos: asseverativa, quase-asseverativa e delimitadora. Para Nascimento e Silva (2012), essa modalização se divide em três subclasses: asseverativa, quase-asseverativa e habilitativa. A *epistêmica asseverativa* ocorre quando o falante considera o conteúdo da proposição como verdadeiro ou certo. Esse tipo de atitude produz um alto grau de comprometimento do falante com relação ao dito.

Com relação à modalização *epistêmica quase-asseverativa*, Nascimento e Silva (2012), baseados em Castilho e Castilho (2003), assinalam que esta ocorre quando o falante apresenta o conteúdo do enunciado como quase certo, isto é, como uma hipótese que precisa de confirmação. Essa atitude impede que o falante se responsabilize pelo valor de verdade do enunciado.

O último tipo de modalização adotado por Nascimento e Silva (2012), a *epistêmica habilitativa*, ocorre quando o falante expressa que algo ou alguém possui capacidade para realizar alguma coisa e assim o faz porque tem conhecimento a esse respeito. Para Nascimento e Silva (2012), o caráter epistêmico dessa modalidade se justifica, uma vez que só se pode expressar que algo ou alguém está capacitado para realizar determinada coisa quando se tem conhecimento a esse respeito. E diferente da epistêmica asseverativa ou quase-asseverativa, o que se observa aqui não é apenas a expressão de uma certeza ou dúvida, mas um tipo de

conhecimento mais específico que se possui sobre a capacidade de algo ou alguém executar ou exercer algo, o que dá condições do locutor realizar tal afirmação.

A *modalização avaliativa*, de acordo com Nascimento e Silva (2012), é aquela em que o locutor expressa um julgamento ou juízo de valor sobre o conteúdo da proposição, excetuando-se qualquer avaliação de caráter deôntico ou epistêmico.

Para Nascimento (2009), mais do que revelar sentimentos ou emoção por parte do locutor em função da proposição, esse tipo de modalidade indica uma avaliação da proposição por parte do falante, em que este imprime um juízo de valor, e, além disso, ainda aponta para seu interlocutor como este deseja que o conteúdo proposicional seja lido.

O último tipo de modalidade apresentado por Nascimento e Silva (2012) é o da *modalização delimitadora*. Esta, segundo os referidos autores, estabelece os limites dentro dos quais se deve considerar o conteúdo do dito. Para os autores, os delimitadores têm uma força ilocucionária maior que os asseverativos e quase-asseverativos, pelo fato de provocarem uma negociação entre os interlocutores, necessária à manutenção do diálogo.

Nascimento e Silva defendem “a ideia de que os delimitadores não garantem nem negam o valor de verdade do que se diz, mas sim estabelecem a condição, o ambiente das afirmações e ou das negações”, sugerindo uma limitação sobre o que se afirma e deixando implícita a intenção do locutor em atuar unicamente sobre parte do enunciado (NASCIMENTO; SILVA, 2012, p. 90).

## **2 O contrato como um gênero discursivo**

De acordo com Bakhtin (2000), todos os diferentes campos da atividade humana se relacionam através da utilização da língua, e é em função da diversidade desses campos que se compreende como o caráter e os modos de uso da língua podem ocorrer de formas tão variadas.

Para Bakhtin (2000), o emprego da língua é realizado por meio de enunciados (textos) que são proferidos pelos participantes das inúmeras situações comunicativas. Esses enunciados referem-se a “*real unidade* da comunicação discursiva” (2000, p. 274), através dos quais os falantes, sujeitos da enunciação, elaboram seus discursos.

Nesse sentido, os gêneros discursivos são conceituados por Bakhtin (2000) como sendo tipos de enunciados relativamente estáveis, que provêm das diversas esferas da atividade humana. Essa estabilidade, de acordo com o autor, deve ser interpretada do ponto de vista “temático, composicional e estilístico” (2000, p. 284), pois cada gênero se apresenta com relação a esses três aspectos, de uma maneira consolidada. É por esse motivo que cada domínio social é capaz de reconhecer seus gêneros e utilizá-los para fins distintos.

Bakhtin (2000), além de considerar em que circunstâncias e com que intenções os gêneros são produzidos, ainda estabelece três critérios que precisam ser observados para que se possa identificar um gênero: o *conteúdo temático*, o *estilo* e a *construção composicional*.

O *conteúdo temático* está relacionado ao tipo de assunto que é veiculado nos gêneros; ou seja, refere-se às informações tratadas. Já o *estilo*, segundo Bakhtin (2000), está relacionado aos recursos da língua, tais como os recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais com que cada gênero é composto. Por fim, à *construção composicional* está relacionada com a forma ou estrutura de um determinado gênero textual. Como aponta Bakhtin (2000, pág. 301): “todos os nossos enunciados dispõem de uma *forma padrão* e relativamente estáveis de *estruturação* de um todo”.

Ao se considerarem esses critérios estabelecidos por Bakhtin (2000), para que se possa identificar um gênero pode-se melhor definir o gênero Contrato e observar suas peculiaridades de maneira mais precisa.

Desse modo, conceitualmente, sabe-se que o Contrato é tipo de gênero utilizado, de acordo com Medeiros (2006), para estabelecer um acordo entre duas ou mais pessoas, que transferem uma para a outra, determinados direitos ou se sujeitam a obrigações.

Para Meirelles (1990), o contrato é definido como sendo um tipo de acordo de vontades que gera obrigações e direitos para as partes envolvidas. Nesse sentido, por se tratar de um pacto consensual, pressupõe-se que as partes sejam livres e capazes para se obrigarem validamente, e, devido ao caráter jurídico, é necessário que o objeto contratual seja lícito, que se apresente de maneira prescrita e não vedada em lei.

No que se refere ao *conteúdo temático*, percebe-se que o contrato pode tratar de assuntos diversos; isso vai depender da finalidade a que se propõe o gênero,

pois são vários os tipos de contratos e cada um deles apresenta objetivos diferentes. Assim, alguns dos mais utilizados são: contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de fornecimento, prestação de serviços e os de locação. Vale destacar que esses últimos (prestação de serviços e os de locação), constituem-se objetos de estudo desse texto.

Quanto ao *estilo*, dependendo da esfera social na qual esse gênero é veiculado e do tipo de assunto tratado, este pode também variar bastante. Desse modo, os contratos produzidos pelo meio jurídico, em função do caráter normativo dessa esfera, apresentam alto grau de formalidade, vocabulário mais rebuscado e utilização de expressões específicas desse domínio discursivo.

Segundo Galdino (2014), a área do direito é conhecida tanto pelos seus gêneros particulares, tais como contrato, petição, intimação, parecer, entre outros, como por sua linguagem complexa<sup>1</sup>. Assim, entende-se que as formas linguísticas ou funcionais presentes no contrato refletem as peculiaridades dessa esfera discursiva e são características desse tipo de gênero.

Quanto à *construção composicional*, Gasparini (2007) destaca que o contrato administrativo é composto por três partes: *preâmbulo*, *texto* e *encerramento*. O *preâmbulo* refere-se à parte superior do contrato, onde são mencionados os nomes dos contratantes.

O *texto* é a parte que vem na metade do contrato, na qual devem constar as cláusulas que expressam com precisão a vontade dos contratantes no momento da celebração do contrato e que consolida o conteúdo do acordo. Desse modo, as cláusulas devem “descrever o objeto do ajuste, estabelecer as condições de sua execução e definir os direitos, obrigações e responsabilidades dos contratantes, observados os termos da licitação, isto é, do edital e da proposta” (GASPARINI, 2007, p. 668).

O último ponto, o *encerramento*, como o próprio nome já indica, refere-se à parte final do contrato. Nessa parte consta o fecho, através do qual os envolvidos declaram que, “por estarem do acordo com o pactuado, o assinam em tantas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos e direitos, e, depois da consignação do local e data, apõem as suas respectivas assinaturas” (GASPARINI, 2007, p. 670).

---

<sup>1</sup> Linguagem complexa para Galdino (2014) está relacionada ao excesso de arcaísmos, latinismos e de vocabulário rebuscado que propiciaram a denominação da linguagem jurídica como inacessível e de difícil entendimento.

### 3 Procedimentos metodológicos

A presente investigação é de natureza quali-quantitativa, de cunho descritivo e interpretativo, realizada através da análise de dados documentais. Segundo Godoy (1995), a abordagem qualitativa oferece três possibilidades de se realizar, e uma delas é por meio da pesquisa documental. Para o referido autor, esse tipo de pesquisa se refere àquele em que o exame de materiais, de natureza diversa, ainda não sofreu nenhum tratamento analítico e tem como finalidade buscar novas interpretações complementares.

Nesta pesquisa, partimos da observação do *corpus* selecionado, para descrevermos o funcionamento semântico-argumentativo dos modalizadores e os efeitos de sentido provocados por sua utilização nos textos objetos de investigação. Ao término das análises resolvemos quantificar as ocorrências dos modalizadores, a fim de evidenciar melhor os resultados obtidos.

O *corpus* da investigação foi composto por 10 (dez) contratos coletados em instituições públicas e privadas, além da rede mundial de computadores. Optamos por dividir o *corpus* da seguinte maneira: dos dez contratos selecionados, cinco são *contratos de prestação de serviço* e a outra metade são *contratos de locação*.

Assinalamos ainda que, para manter a privacidade das instituições e pessoas envolvidas no processo de produção dos textos, esses contratos serão identificados por números, obedecendo a uma sequência que vai do 01 ao 05 para os contratos de prestação de serviço e do 06 ao 10 para os contratos de locação.

Quanto aos nomes e dados particulares das pessoas e instituições citadas nos textos, estes serão substituídos pela letra “X”. Cada tipo de contrato será mencionado por uma sigla, conforme se observa no quadro seguinte.

**Quadro 02:** Identificação dos Contratos

<b>Tipo de contrato</b>	<b>Identificação</b>
Contrato de Prestação de Serviço	Contrato PS
Contrato de Locação	Contrato L

Quanto à transcrição dos enunciados, destacamos que estes foram registrados mantendo o texto original; isto é, não realizamos qualquer alteração quanto à correção gramatical, de desvios ortográficos, digitação e grifos do autor responsável pelos textos. No entanto, a grafia foi adaptada com a fonte Arial,

tamanho 12 e espaçamento simples, visando manter a padronização no presente artigo.

Para demonstrar a ocorrência dos modalizadores epistêmicos, avaliativos delimitadores, no interior de cada trecho, assinalamos a presença dos modalizadores detectados nos contratos analisados de acordo com os seus tipos, estes estão destacados em itálico.

#### **4 Os modalizadores no gênero contrato**

Na sequência, apresentamos as análises que foram realizadas nos contratos de prestação de serviço e de locação, que compõem o nosso *corpus*. Salientamos que os contratos foram analisados em sua totalidade. No entanto, para demonstrar a ocorrência de cada tipo de modalização recorrente nesse gênero, destacamos apenas alguns trechos, que estão elencados abaixo.

##### **4.1 Modalização Epistêmica**

A modalização epistêmica expressa uma avaliação sobre o caráter de verdade do conteúdo da proposição, demonstrando conhecimento a respeito do que se diz. Esta se subdivide em três tipos: asseverativa, quase-asseverativa e habilitativa, os quais foram analisados separadamente. Tais modalizadores ainda podem revelar o nível de comprometimento que se estabelece entre locutor (responsável pela redação do gênero) e o conteúdo do enunciado.

Vale salientar que não constatamos a ocorrência do modalizador epistêmico habilitativo no *corpus* investigado. Acreditamos que a não ocorrência desse modalizador tenha se dado em função de não ser comum ou próprio dos contratos se apresentarem fatores relacionados a expressar a capacidade dos envolvidos para realizar algo, uma vez que o assunto tratado nesse gênero tem como finalidade especificar questões apenas de interesse do acordo e não das pessoas envolvidas, exceto no que se refere às informações de caráter pessoal, profissional ou de pessoas jurídicas, que identifica os contratantes e os diferenciam conforme o papel que exercem no acordo.

##### **4.1.1 Modalização epistêmica asseverativa**

Os modalizadores epistêmicos asseverativos são utilizados pelo locutor para expressar as noções de certeza ou verdade com relação ao conteúdo do enunciado. Em função disso, há um comprometimento maior do falante em relação ao dito. Esses modalizadores ocorrem nos contratos, conforme se pode verificar nos exemplos que seguem.

**Quadro 03:** Modalização Epistêmica Asseverativa

Trecho	Contrato	Modalização Epistêmica Asseverativa
Trecho 01	Contrato L - nº 08	No caso do imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO <i>declara</i> que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.
Trecho 02	Contrato PS - nº 03	<i>Fica ciente</i> a contratante de que a presença nos eventos de qualquer fotógrafo ou cinegrafista, profissional ou amador, sem anuência expressa da contratada, poderá acarretar danos a qualidade dos serviços, sendo aqueles de responsabilidade total da Contratante.

No primeiro trecho do quadro acima, é possível verificar que o verbo *dicendi* “declarar” está modalizando este discurso. Através desse modalizador, percebe-se que o locutor locatário declara ou afirma claramente que, caso aconteça de o imóvel que está sendo locado vir a ser posto à venda, não há nenhum interesse de sua parte em adquirir ou comprá-lo. Em função disso, renuncia ao seu direito de preferência e autoriza a visita de interessados na compra. Ao fazer uso do modalizador epistêmico asseverativo, esse locutor, além de apresentar o conteúdo do enunciado como algo certo, logo verdadeiro, ainda toma para si toda a responsabilidade pelo conteúdo do dito.

Já no último trecho do quadro acima, percebe-se que o enunciado é modalizado através da expressão “Fica ciente”. Essa expressão revela que é de conhecimento da contratante “que a presença nos eventos de qualquer fotógrafo ou cinegrafista, profissional ou amador, sem anuência expressa da contratada, poderá acarretar danos a qualidade dos serviços, sendo aqueles de responsabilidade total da Contratante”. Além disso, esse conteúdo é apresentado como algo certo; isto é, é certo que a contratante tem consciência, ou seja, está ciente desse fato. Logo, o uso

desse modalizador marca o modo como este enunciado deve ser lido, ou seja, como uma certeza.

#### 4.1.2 Modalização epistêmica quase-asseverativa

Este segundo tipo de modalização epistêmica, ocorre quando o locutor, por não desejar se comprometer com o dito, apresenta o conteúdo do enunciado como uma possível verdade, ou seja, como quase certo. Nos trechos que seguem é possível verificar a presença desses modalizadores evidenciando a estratégia de distanciamento do locutor com relação ao dito.

**Quadro 04:** Modalização Epistêmica Quase-Asseverativa

Trecho	Contrato	Modalização Epistêmica Quase-Asseverativa
Trecho 03	Contrato PS - nº 02	Desse modo, <i>na hipótese de</i> haver revisão contratual, ao mesmo de sua extinção, os documentos acima citados perderão a validade, tornando-se nulos de pleno direito, salvo aqueles que digam respeito ao recebimento de comissão devidas pela CONTRATANTE, vincendas ou vencidas.
Trecho 04	Contrato PS - nº 01	O valor referido na Cláusula IV será pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira conforme a Cláusula V, e as demais no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada parcela, quando pagas até o dia 10 (dez) de cada mês; e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), quando pagas após o dia 10 de cada mês, <i>podendo</i> ocorrer juros e multa após o vencimento.

No trecho 03, percebe-se que a expressão “na hipótese de” está revelando a possibilidade de ocorrência do conteúdo da proposição. A presença desse modalizador expressa que, caso ocorra uma revisão ou extinção contratual, os documentos ligados ao contrato perderão a sua validade e tornar-se-ão nulos de pleno direito. Como os locutores responsáveis por este discurso (nesse caso, as partes envolvidas no contrato de prestação de serviço em questão) não podem garantir que essa situação realmente ocorrerá, estes a apresentam como algo quase certo. Desse modo, por não se comprometerem com o valor de verdade do enunciado, os locutores isentam-se de responsabilidades pelo dito, adotando uma postura de distanciamento.

Já no trecho 04, do contrato de prestação de serviço 01, observamos que o verbo “podendo” foi utilizado para expressar o conteúdo do enunciado como quase certo, ou seja, como uma hipótese que precisa de confirmação. Conforme se percebe, o enunciado revela que, se a mensalidade for paga após o vencimento (dia 10 de cada mês), gerando com isso atrasos, pode acontecer de serem acrescentados juros e multas em cima do valor definido. Assim, como não é certo que haverá cobranças extras, esse conteúdo é apresentado como uma possível verdade. Com isso, não se verifica um comprometimento dos locutores com relação ao dito.

#### 4.2 Modalização Avaliativa

A modalização avaliativa imprime uma avaliação ou ponto de vista do locutor sobre o conteúdo da proposição e, além disso, deixa pistas para o interlocutor de como esse conteúdo deve ser lido. Nos trechos abaixo, é possível identificar marcas de envolvimento do locutor com o dito e de que maneira essa modalização funciona nos contratos de prestação de serviço e locação investigados.

**Quadro 05:** Modalização Avaliativa

Trecho	Contrato	Modalização Avaliativa
Trecho 05	Contrato PS - nº 04	A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira <i>com todo zelo e diligência</i> observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.
Trecho 06	Contrato PS - nº 02	Será considerada falta <i>grave</i> e motivo para rescisão do presente ajuste a omissão da CONTRATADA em solucionar problemas gerados pelos atos praticados por seus propositos, num prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação do fato <i>irregular</i> .

No enunciado do trecho 05, do contrato nº 04, observa-se que o modalizador “com todo zelo e diligência” é utilizado para expressar um julgamento ou ponto de vista a respeito do tipo de serviço que será prestado pela contratada, no que se

refere à realização de atividades de assessoria contábil para a contratante. O modalizador em destaque deixa explícita a forma como se espera que a contratada execute tais serviços, isto é, com todo zelo e diligência. Esse tipo de modalização, pelo fato de indicar um julgamento sobre o conteúdo do dito, provoca um efeito de sentido que marca o envolvimento de tal locutor com esse conteúdo, já que fica registrado no discurso o seu ponto de vista, ou seja, a sua subjetividade.

Já no último trecho, observa-se a presença de dois modalizadores que imprimem um caráter avaliativo, os termos “grave” e “irregular”. Através do primeiro, a expressão “grave”, percebe-se um julgamento feito com relação à ocorrência de omissão por parte da contratada em solucionar problemas gerados por seus representantes. Casos como estes são avaliados como grave e motivo para rescisão do ajuste. O segundo, o modalizador “irregular”, é usado para avaliar o tipo de fato capaz de provocar a rescisão do contrato, quando constatada a omissão da contratada em comunicá-lo antecipadamente ao contratante. A avaliação feita deixa expresso um efeito de sentido negativo, ou de reprovação. O modalizador em destaque também atua como um forte caráter delimitador, uma vez que estabelece limites com relação ao tipo de fato ou acontecimento considerado como sendo impróprio; ou seja, não é qualquer tipo, mas unicamente os irregulares.

#### 4.3 Modalização Delimitadora

Esse tipo de modalização determina os limites sobre os quais se deve considerar o conteúdo do enunciado. Nos trechos abaixo analisados, constatamos como esse tipo de modalização se materializa no gênero Contrato e quais efeitos de sentido provoca.

**Quadro 06:** Modalização Delimitadora

Trecho	Contrato	Modalização Delimitadora
Trecho 07	Contrato PS - nº 03	Nos casos do caput desta cláusula, cumpre a Contratante agendar sempre os Pré-eventos com antecedência de 06 (seis) dias úteis, com os mesmos representantes legais ao final assinados, (pré-eventos estes, dentro da Região Metropolitana de João Pessoa – PB, que serão registrados <i>com permanência máxima de até duas horas e somente</i> com a presença de no mínimo setenta por cento da turma), [...].

Trecho 08	Contrato PS - nº 01	Não estão incluídos neste contrato os serviços <i>especiais</i> , tais como: FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES, DECLARAÇÕES, REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO, E DE CANCELAMENTO, TAXA DE DIPLOMA, SEGUNDA VIA DE BOLETO DE PAGAMENTO E AQUELES QUE NÃO INTEGREM A ROTINA DA VIDA ACADÊMICA, OS QUAIS TERÃO SEUS VALORES ESTABELECIDOS POR PORTARIA DA DIREÇÃO.
-----------	---------------------	---

A noção de delimitação ocorre também no enunciado do trecho 07, em que se observa a ocorrência de dois modalizadores delimitadores através da expressão “com permanência máxima de até” e por meio do advérbio “somente”. Esses modalizadores são utilizados para delimitar questões relacionadas ao agendamento de pré-eventos (ou seja, eventos realizados antes da formatura como, por exemplo, aula da saúde, colação de grau, entre outros), em que serão necessários os serviços da contratada. Assim, a expressão “com permanência máxima de até” estabelece limites quanto à questão do tempo destinado ao registro de filmagem e fotografia de tais pré-eventos; isto é, com permanência máxima de até duas horas e não mais que isso. Logo, esse modalizador está indicando que esse é o tempo limite para que a contratada realize seus serviços.

Observa-se ainda, que esse modalizador também imprime um valor asseverativo, pois fica expresso que esse conteúdo é apresentado como verdadeiro, logo, certo de ocorrer. Já o modalizador “somente” complementa o enunciado anterior marcando parâmetros relacionados à quantidade de alunos necessários para que a contratada preste os devidos serviços à turma contratante somente com a presença de 70% da turma. Assim, tais modalizadores imprimem o modo como este enunciado deve ser lido, ou seja, considerando-se os limites estabelecidos.

No penúltimo enunciado, trecho 08 do contrato de prestação de serviço nº 01, o adjetivo “especial” atua como um modalizador delimitador com caráter avaliativo. Através desse modalizador, é possível perceber que está ocorrendo uma delimitação para indicar quais tipos de serviços são considerados como “especiais”, e, por isso, não estão incluídos no contrato em questão. Com isso, observa-se que não são todos os serviços que podem ser considerados como especiais, mas, unicamente, os que estão descritos: “FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES, DECLARAÇÕES, REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO, E DE

CANCELAMENTO, TAXA DE DIPLOMA, SEGUNDA VIA DE BOLETO DE PAGAMENTO E AQUELES QUE NÃO INTEGREM A ROTINA DA VIDA ACADÊMICA”.

Por meio desse adjetivo também se verifica uma avaliação, uma vez que esses serviços são apresentados como “especiais” – e é exatamente porque assim são qualificados que é possível cobrar pagamento extra. Desse modo, o que se pretende expressar é que, como serviços “especiais” que são, para ter acesso a eles, a contratante necessitará efetuar um pagamento extra, cujos valores são estabelecidos por portaria da direção da universidade.

### **Considerações finais**

Nossa finalidade neste artigo foi analisar e descrever a ocorrência e o funcionamento semântico-discursivo dos modalizadores epistêmicos, avaliadores e delimitadores no gênero discursivo Contrato, como estratégia semântico-argumentativa, que permite ao locutor responsável pelo discurso expressar avaliações e atitudes perante o dito, e ainda identificar os efeitos de sentido que esses modalizadores geram nos contratos em que aparecem.

Assim, em relação aos nossos objetivos, podemos dizer que foram alcançados, pois os resultados de nossa investigação revelam e confirmam a presença e uso desses modalizadores no gênero examinado, como estratégia semântico-argumentativa, que permite, ao locutor responsável pelo discurso, além de expressar posicionamentos e atitudes perante o dito, direcionar como o que está sendo dito deve ser lido.

Os dados coletados mostraram que a modalização epistêmica totalizou um número de 33 ocorrências, dos quais 24 registros foram dos asseverativos e 09 dos quase-asseverativos. Vale salientar, conforme já apontado nos resultados, que não verificamos ocorrência dos modalizadores habilitativos no *corpus* analisado.

A função modalizadores epistêmicos asseverativos, além de evidenciar o conhecimento dos locutores quanto ao que está acordado nos ajustes do contrato, é revelar uma preocupação desses locutores em expor o conteúdo do enunciado com a maior clareza possível no que se refere à apresentação das convenções estabelecidas no contrato, fortalecendo assim a função assertiva do gênero.

Já os quase-asseverativos foram os que apresentam o menor número de ocorrências. No entanto, esse resultado já era esperado, visto que não é característico desse tipo de gênero deixar margens para dúvidas ou incertezas. Assim, o uso desse modalizador se deu, principalmente, por meio de termos que levaram os locutores, em determinados casos, a não se responsabilizar pelo conteúdo do enunciado, tais como: *na hipótese de, eventualmente, poderá, podendo, possa e possível.*

A modalização avaliativa foi outro tipo que também não se apresentou de maneira expressiva, apontando apenas 26 ocorrências, principalmente, através dos termos e expressões *perfeito, correto, solidariamente, zelo e diligência, mau, idônea, bom, fiel, por mais especial que se apresente e ato de tolerância.*

Em nossos estudos, o fato que realmente surpreendeu foi o número significativo de ocorrências dos modalizadores delimitadores, 60 ocorrências. Conforme observamos, esses modalizadores foram utilizados com o objetivo de estabelecer limites quanto à realização de ações das partes envolvidas nos acordos, tanto no que se refere a direitos como a deveres. Isso demonstra o cuidado dos locutores em estabelecer limitações para a execução de determinadas ações, de maneira a torná-las mais claras ou evidentes possíveis, na tentativa de se evitarem certos transtornos entre as partes contratantes, possivelmente por falta de entendimento do que está especificado nas cláusulas contratuais. Desse modo, os locutores imprimem nos enunciados esse tipo de estratégia para orientar o modo como o conteúdo do enunciado deve ser lido e realizado.

Convém assinalar que alguns desses modalizadores, além de apresentarem a noção de delimitação, também revelaram outros efeitos de sentido modais, tais como: valor asseverativo (*com permanência máxima de até*), noção de obrigatoriedade (*imediatamente*) e um caráter avaliativo (*especiais*).

Diante de tais constatações, pode-se concluir, a respeito do gênero contrato, que a argumentatividade (a subjetividade e a intersubjetividade) se faz presente nesse tipo de texto, entre outras estratégias, pela presença dos modalizadores epistêmicos, avaliativos e delimitadores. Estes últimos, em relação aos demais tipos aqui investigados, apresentam um maior destaque, tanto em função da quantidade de ocorrências como em relação aos efeitos de sentido que provocam no gênero. Dessa forma, afirmamos que os modalizadores epistêmicos, avaliativos e

delimitadores são característicos do próprio estilo linguístico do gênero, já que se constituem em característica semântico-discursiva do contrato.

Esta investigação ainda nos permitiu refletir sobre o fato de que a linguagem utilizada pelos profissionais responsáveis discursivamente por esses textos não é neutra, ou isenta de marcas pessoais, pelo contrário, ela é rica em argumentatividade, que se pode materializar através do uso de determinados elementos modalizadores, como foi comprovado nos resultados das análises do gênero investigado. Isso revela que, na produção escrita do gênero investigado, a subjetividade dos locutores vai sendo revelada através do uso dos modalizadores discursivos, o que permite revelar o direcionamento que estes mesmos locutores desejam dar ao próprio sentido dos enunciados, bem como evidenciam os posicionamentos assumidos frente ao conteúdo do dito.

## Referências

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. *In*: BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. Trad. Paulo Bezerra. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.p.261-306.

CASTILHO, Ataliba T. de; CASTILHO, Célia M. M. de. Advérbios Modalizadores. *In*: ILARI, Rodolfo (org.) *Gramática do português falado: a ordem*. Campinas, SP: UNICAMP/FAPESP, 2003. v. 1.

CERVONI, Jean. *A Enunciação*. São Paulo: Ática, 1989.

DEUS, Kátia Regina Gonçalves de. *A argumentação no gênero discursivo contrato: uma análise dos modalizadores discursivos*. 2016. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Paraíba, 2016.

DUCROT, Oswald. *Polifonia y Argumentación: Conferencias del Seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso*. Cali: Universidad del Valle, 1988.

GALDINO, Monique Cezar Merêncio. *As entrelinhas do contrato: uma análise sociossubjetiva dos parâmetros de produção e de recepção do gênero*. 2014. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Paraíba, 2014.

GASPARINI, Diogenes. *Direito administrativo*. 12. ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

GODOY, Arilda Schimidt. Pesquisa Qualitativa. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 35, n. 3, Mai./Jun., 1995.

HAGGAR, Thomas R. *Legal Drafting: in a Nutshell*. St. Paul: West Publishing Co., 1996.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Argumentação e linguagem*. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARCUSCHI, L. Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. 3. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MEDEIROS, João Bosco. *Correspondência: técnicas de comunicação criativa*. 18.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 33.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1990.

NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. *Jogando com as vozes do outro: argumentação na notícia jornalística*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2009.

NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. A modalização deôntica e suas peculiaridades semântico- pragmáticas. *Fórum Linguístico*, Florianópolis, v.7, n.1, p. 30-45, jan-jun, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2010v7n1p30/17100>. Acesso em: 16 ago. 2019.

NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. A modalização e os gêneros formulaicos: estratégias semântico-pragmáticas. *Revista de Letras*, n. 32, v. 1, p. 9-19, 2013. Acesso em: <http://periodicos.ufc.br/revletras/article/view/1441/1340>. Acesso em: 16 ago. 2019.

NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do; SILVA, Joseli Maria da. O fenômeno da modalização: estratégia semântico-argumentativa e pragmática. In: NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do (org.). *Argumentação na Redação Comercial e Oficial: estratégias semântico-discursivas em gêneros formulaicos*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012. p. 63-100.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Texto e gramática*. São Paulo: Contexto, 2010.

*Recebido em 16/08/2019*

*Aceito em 21/09/2019*

*Publicado em 15/10/2019*